

PPGE – Programa de Pós-Graduação em Educação

EDITAL BOLSA DE ESTUDOS Nº 02/2023/PPGE

CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS REMANESCENTES (DOS EDITAIS Nº 02/2022 e Nº 03/2022) OU NOVAS AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO DO PPGE/FURB, DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL DA CAPES, DA FAPESC E BOLSA DE GRATUIDADE FURB

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE, da Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições e de acordo com a deliberação do Colegiado em sua reunião do dia 08/02/2023, torna público, aos estudantes regularmente matriculados, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para a concessão de Bolsas de estudo do Programa de Demanda Social da CAPES, FAPESC, CNPq, Bolsa Gratuidade FURB aos cursos de Mestrado e Doutorado.

1. O PPGE conta com bolsas de estudo em nível de mestrado e doutorado, porém, em número insuficiente para atender todos os estudantes do curso. Assim, as bolsas disponíveis serão distribuídas, conforme classificação prevista neste Edital, aos estudantes que manifestarem interesse e inscreverem-se conforme as normas aqui descritas.
2. Importante esclarecer que este Edital Nº 1/2023 refere-se às bolsas de estudo remanescentes dos editais Nº 02/2022 e Nº 03/2022 que não foram preenchidas pelos candidatos aprovados. Também, poderão ser acrescentadas novas bolsas de estudo, caso o PPGE as receba ao longo do ano de 2023.
3. **Inscrição e Classificação:** Todos os estudantes do mestrado e doutorado, regularmente matriculados no PPGE, terão direito a inscrever-se no Edital de classificação para as bolsas de estudo, remanescentes ou novas. Os candidatos deverão se inscrever de acordo com a categoria em que se enquadram:
 - 3.1 Estudantes ingressantes do Mestrado (Turma 2023): serão classificados pela soma total de pontos decorrentes: da *nota de classificação na prova de seleção* (peso 4,0) e **nota do currículo** com as produções acadêmicas - *devidamente apresentadas no Currículo Lattes e documentadas com as cópias dos comprovantes*. A atribuição dos pontos ao currículo obedecerá à tabela de pontuação que consta em ANEXO B (peso 6,0). A bolsa será de 24 meses.
 - 3.2 Estudantes do segundo ano do mestrado (Turma 2022): poderão receber a bolsa de estudo, *quando esgotados os candidatos ingressantes*. Estes estudantes serão classificados pela Comissão de Bolsas, de acordo com critérios de desempenho acadêmico, obedecendo à tabela de pontuação que consta em ANEXO B (peso 6,0). A bolsa será de 12 meses.
 - 3.3 Estudantes ingressantes do Doutorado (Turma 2023): serão classificados pela soma total de pontos decorrentes: da **nota de classificação no processo seletivo** (peso 4,0) e **nota do**

currículo com as produções acadêmicas - *devidamente apresentadas no Currículo Lattes e documentadas com as cópias dos comprovantes*. A atribuição dos pontos ao currículo obedecerá à tabela de pontuação que consta em ANEXO B (peso 6,0). A bolsa será de 48 meses.

3.4 Estudantes do segundo ano ou terceiro ano do doutorado (Turmas 2022, 2021): poderão receber a bolsa de estudo, *quando esgotados os candidatos ingressantes*. Estes estudantes serão classificados pela Comissão de Bolsas, de acordo com critérios de desempenho acadêmico, obedecendo à tabela de pontuação que consta em ANEXO B. A bolsa será de 24 ou 36 meses, a depender da matrícula do estudante.

4. Requisitos para Inscrição: Para candidatar-se a uma bolsa de estudo (CAPES, FAPESC, CNPq, Gratuidade FURB) é preciso estar atento aos requisitos e condições para obtenção da bolsa, conforme cada Agência de Fomento (observar ANEXO C). Por ordem de classificação, o candidato escolherá a bolsa de estudo, desde que também atenda às especificidades de cada bolsa.

5. Período e local das Inscrições: De 24.02.2023 a 28.02.2023, pelo e-mail da Secretaria do PPGE (ppge@furb.br), inserindo no campo assunto do e-mail: “Inscrição Bolsa de Estudo”.

6. Documentação exigida:

- a) Ficha de Inscrição – em anexo A (devidamente preenchida e assinada);
- b) Currículo Lattes atualizado (cópia em pdf);
- c) Tabela para pontuação preenchida (em anexo B) com produção **dos anos de 2020 a 2023, com comprovantes em anexo organizados de acordo com a produção acadêmica**, conforme quadro 1:

Quadro 1 – Submissão da Produção Acadêmico-científica (conforme avaliação Qualis CAPES, divulgada em 2022)

Produção acadêmica	Pontuação	Para submissão do Anexo***	
Artigo científico em periódico com Qualis área Educação*	Extrato A1: 100 Extrato A2: 85 Extrato A3: 75 Extrato A4: 65 Extrato B1: 55 Extrato B2: 40 Extrato B3: 25 Extrato B4: 10 Extrato C: 0	PDF Artigo completo	100
Autoria de livro acadêmico-científico**	80		85
Organização de livro acadêmico-científico**	50		75
Capítulo de livro acadêmico-científico	40		65
Trabalho completo em anais de evento acadêmico-científico	30		55

Resumo expandido em anais de evento acadêmico-científico	20		40
Resumo publicado em evento acadêmico-científico	5		25
Apresentação de trabalho (mesa redonda, conferência, palestra, seminário, comunicação oral, pôster) em evento acadêmico-científico	10		10
Participação como ouvinte em evento acadêmico-científico	4	PDF Certificado de participação como “ouvinte” no evento	

OBSERVAÇÕES:

* Para consulta *qualis* Educação, classificação quadriênio 2017-2020, vigente na plataforma Sucupira: <https://qualis.capes.gov.br/sucupira/>

** Exclui-se dessa produção, os livros didáticos, pois não são reconhecidos como “produções bibliográficas” em documentos da CAPES de avaliação da pós-graduação nas áreas de Educação e Ensino. Da mesma forma, no currículo lattes, os autores de livros didáticos de EaD devem cadastrar a produção como “material didático”, na categoria “produtos técnicos” e não na categoria “produtos bibliográficos”.

***A pontuação declarada na tabela só será contabilizada mediante apresentação dos comprovantes enviados no ato da inscrição. Produção informada no Currículo Lattes e não comprovada, não será pontuada.

7. **Avaliação:** A avaliação é realizada pela Comissão de Bolsa, integrada por três docentes do PPGE - designada pelo Colegiado do PPGE e representantes discentes – eleitos por seus pares, para este fim, analisará a tabela de pontuação preenchida pelo candidato (Anexo B), observando a veracidade dos dados, bem como o registro no currículo lattes e respectiva comprovação da documentação encaminhada. Para os candidatos ingressantes serão ainda consideradas as notas do processo seletivo, conforme já descrito no item 3 deste edital.
Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora.
8. **Resultados:** Dia 15/03/2023, será enviada resposta, por e-mail, aos acadêmicos do PPGE.
9. Os bolsistas são avaliados em todos os semestres de vigência da bolsa pela Comissão de Bolsas do PPGE e pelos professores orientadores para averiguação de merecimento da continuidade da bolsa de estudos.

Maiores Informações: E-mail: ppge@furb.br

Blumenau, 22 de fevereiro de 2023.

Celso Kraemer
Coordenador do PPGE-FURB

Juliana de Mello Moraes
Vice coordenadora do PPGE-FURB

**ANEXO B – Tabela de Pontuação da Produção acadêmico-científica
Para candidatos - Mestrado e Doutorado**

Produção acadêmica	Pontuação	Pontuação do Estudante	Para submissão do Anexo***
Artigo científico em periódico com Qualis área Educação *	Extrato A1: 100 Extrato A2: 85 Extrato A3: 75 Extrato A4: 65 Extrato B1: 55 Extrato B2: 40 Extrato B3: 25 Extrato B4: 10 Extrato C: 0		PDF Artigo completo
Autoria de livro acadêmico-científico**	80		PDF capa, folha com ficha catalográfica, sumário
Organização de livro acadêmico-científico**	50		PDF capa, folha com ficha catalográfica, sumário
Capítulo de livro acadêmico-científico	40		PDF capa, folha com ficha catalográfica, capítulo completo
Trabalho completo em anais de evento acadêmico-científico	30		PDF Artigo completo, Folha da ficha catalográfica do evento
Resumo expandido em anais de evento acadêmico-científico	20		PDF Trabalho completo, Folha da ficha catalográfica do evento
Resumo publicado em evento acadêmico-científico	5		PDF Trabalho completo, Folha da ficha catalográfica do evento
Apresentação de trabalho (mesa redonda, conferência, palestra, seminário, comunicação oral, pôster) em evento acadêmico-científico	10		PDF Certificado ou Declaração da Apresentação no Evento
Participação como ouvinte em evento acadêmico-científico	4		PDF Certificado de participação como “ouvinte” no evento
TOTAL			

Observação: A pontuação declarada na tabela só será contabilizada mediante apresentação dos comprovantes enviados no ato da inscrição. Produção informada no Currículo Lattes e não comprovada, não será pontuada.

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO C – CONDIÇÕES E ESPECIFICIDADES DAS BOLSAS DE ESTUDOS

- **BOLSA DEMANDA SOCIAL DA CAPES** (Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010)¹:

“**I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação [32 horas]; II – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;** III – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso; IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação; V – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente; VI – não ser aluno em programa de residência médica; VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso; VIII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente. IX - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.”

Valor da bolsa e vigência: O valor da bolsa é depositado em conta corrente do estudante (não poderá ser conta poupança nem conta conjunta), obrigatoriamente no Banco do Brasil, mais isenção da mensalidade.

- **BOLSA GRATUIDADE FURB** (Resolução FURB 115/2017)²:

As cotas de bolsa de gratuidade FURB serão distribuídas, a partir da aprovação no processo seletivo, para no mínimo 2 estudantes egressos da FURB. “Caberá ao estudante bolsista **comprovar dedicação de 32 horas semanais ao curso de pós-graduação, em horário compatível com o funcionamento do curso**. Ao estudante bolsista é facultado optar por 50% de abatimento e **20 horas semanais** de dedicação ao curso de pós-graduação, também em horário compatível ao funcionamento do curso”. As cotas terão duração de 24 meses, não ocorrendo a defesa dentro do prazo estipulado ficam os estudantes bolsistas obrigados ao pagamento de mensalidades. Nos casos de desistência do curso, em qualquer momento, desligamento por reprovação ou não retorno ao curso após o término de período de trancamento, o estudante beneficiado por uma cota de bolsa de gratuidade perderá esse direito e a ele serão imputados todos os encargos financeiros desde a data efetiva de matrícula no seu curso.

Valor da bolsa e duração: O valor da bolsa é referente à gratuidade da mensalidade do curso

- **BOLSA FAPESC E CNPq** – atendem aos critérios de cada edital público de pesquisa.

¹ Fonte: <https://uab.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/programa-de-demanda-social-ds>

² Fonte:

[http://www.furb.br/_upl/files/ppgdcc/115_2017resolucao.pdf?20170922175059#:~:text=RESOLU%C3%87%C3%83O%20N%C2%BA%20115%2F2017%2C%20DE%206%20DE%20SETEMBRO%20DE%202017.&text=P%C3%B3s%2DGradua%C3%A7%C3%A3o%20stricto%20sensu%2C%20bem,gratuidade%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias.&text=3%2F6-,Art.,nenhuma%20outra%20esp%C3%A9cie%20de%20abatimento\).](http://www.furb.br/_upl/files/ppgdcc/115_2017resolucao.pdf?20170922175059#:~:text=RESOLU%C3%87%C3%83O%20N%C2%BA%20115%2F2017%2C%20DE%206%20DE%20SETEMBRO%20DE%202017.&text=P%C3%B3s%2DGradua%C3%A7%C3%A3o%20stricto%20sensu%2C%20bem,gratuidade%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias.&text=3%2F6-,Art.,nenhuma%20outra%20esp%C3%A9cie%20de%20abatimento).)